MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PLANO DECENAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

EDUCAÇÃO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Planalto 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Cesar Inacio Zimmer
Vice-prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Jussara Aparecida Kleinhans
Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação

Clarenir Cristiane Hirt
Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação

Simoni Roos
Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação

Vânia Schneider
Documentadora escolar

Sumário

MENSAGEM DO PREFEITO 5
MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5
SUMÁRIO EXECUTIVO 5
LINHA DO TEMPO DA IMPLEMENTAÇÃO (2026–2035) 6
1. APRESENTAÇÃO 6
1.1 Contexto, justificativa e objetivos 6
2. BASE NORMATIVA E INSTITUCIONAL 6
2.1 Constituição Federal de 1988 7
2.2 LDB – Lei nº 9.394/1996 7
2.3 Novo PNE 2026–2036 – Lei nº 15.388/2026 7
2.3.1 Objetivo de Educação Integral no novo PNE 7
2.4 Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 7
2.5 Resolução CNE/CEB nº 7/2025 7
2.6 Lei nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral 7
2.7 PNAE e Resolução CD/FNDE nº 1/2026 7
2.8 PNATE 7
2.9 FUNDEB 7
2.10 Marcos estadual e municipal 7
3. DIAGNÓSTICO DA OFERTA E DA DEMANDA 8
3.1 Planalto no contexto estadual: indicadores socioeconômicos (IBGE/IPARDES) 8
3.2 Caracterização da Rede Municipal de Ensino 8
3.3 Situação atual da Educação Integral – distribuição de matrículas (2025/2026) 9
3.4 Levantamento das necessidades 10
3.4.1 Infraestrutura 10
3.4.2 Recursos humanos 10
3.4.3 Materiais pedagógicos 10
3.4.4 Alimentação escolar 10
3.4.5 Transporte escolar 10
3.4.6 Formação continuada 11
3.5 Indicador Criança Alfabetizada (ICA) – 2º ano 11
3.6 Limitação de dados sobre equidade racial 11
4. ANÁLISE DE DESIGUALDADES E PRIORIDADES 12

4.1 Estratificação territorial – regiões educacionais 13
4.2 Indicadores de vulnerabilidade social 14
4.3 Distribuição de alunos por região considerando raça/cor declarada 15
4.4 IDEB por região 15
4.5 Critérios para seleção das unidades escolares 15
4.6 Definição de prioridades para expansão 17
5. METAS E ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO 17
5.1 Metas, indicadores e prazos 17
Meta 1 — Ampliação da cobertura 17
Meta 2 – Expansão territorial da Educação Integral em Tempo Integral 19
Meta 3 – Qualificação da infraestrutura 21
Meta 4 – Desenvolvimento das aprendizagens 22
Meta 5 – Inclusão e equidade educacional 24
Meta 6 – Promoção da equidade territorial e social 25
Meta 7 – Adequação ao novo Plano Nacional de Educação e ao Plano Municipal de Educação 26
5.2 Metas anuais registradas (Resolução CIF nº 23/2026) 29
6. CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO 30
6.1 Financiamento 30
6.2 Recursos humanos 30
6.3 Infraestrutura 31
6.4 Intersetorialidade 31
6.5 Gestão de riscos da implementação 31
7. MONITORAMENTO E REVISÃO 31
7.1 Indicadores de acompanhamento 31
7.2 Governança 33
7.3 Revisão 34
7.4 Painel executivo de monitoramento 34
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 36
9. REFERÊNCIAS 39

MENSAGEM DO PREFEITO

Investir na educação é construir oportunidades para as gerações presentes e futuras. Planalto assume o compromisso de ampliar o acesso à educação integral, respeitando as características das comunidades urbanas e rurais, com responsabilidade financeira, qualidade e inclusão. A ampliação da jornada deve fortalecer a aprendizagem, a convivência e a proteção das crianças.

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educar integralmente significa reconhecer cada criança em suas múltiplas dimensões. A rede municipal de Planalto busca ampliar as experiências educativas, articulando alfabetização, cultura, esporte, ciência, tecnologia e cidadania. Este plano orienta a expansão com equidade, valorização dos profissionais e acompanhamento permanente das aprendizagens.

Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação

SUMÁRIO EXECUTIVO

O plano organiza a expansão entre 2026 e 2035. Os registros municipais indicam dois CMEIs integrais e duas escolas com oferta integral em 2026, além de jornada ampliada. A prioridade é consolidar a oferta existente, enfrentar a demanda de creche e ampliar oportunidades no campo e na cidade, sem confundir atividades complementares com matrículas integrais.

LINHA DO TEMPO DA IMPLEMENTAÇÃO (2026–2035)

Cronograma proposto, condicionado ao diagnóstico, orçamento e deliberação municipal.

Ano	Marco previsto
2026	Consolidar diagnóstico e monitoramento inicial
2027	Validar metas anuais, adequar PME e ampliar vagas prioritárias
2028	Avaliar primeira expansão e adequações físicas
2029	Expandir atendimento conforme demanda e formação
2030	Avaliação intermediária e cobertura territorial
2031	Nova etapa de expansão e obras
2032	Consolidar equidade e qualidade
2033	Revisar metas e resultados de aprendizagem
2034	Intensificar ações para metas finais
2035	Avaliação final e planejamento do ciclo seguinte

1. APRESENTAÇÃO

A educação integral é política de formação humana, não apenas aumento de horas. A organização curricular deve integrar tempos, espaços e experiências, respeitando as especificidades da infância e dos anos iniciais. O plano articula a política municipal com o PME, o planejamento orçamentário e o PMAGE.

1.1 Contexto, justificativa e objetivos

Diagnosticar oferta e demanda; reduzir desigualdades entre escolas e territórios; definir metas anuais; garantir infraestrutura, pessoal, alimentação e transporte; monitorar aprendizagem, frequência e inclusão. A expansão deverá preservar o direito à pré-escola e responder à demanda manifesta de creche.

2. BASE NORMATIVA E INSTITUCIONAL

Os dispositivos abaixo orientam o planejamento. As normas de 2026 reproduzem a identificação constante do modelo de referência e devem ser conferidas em fonte oficial antes da publicação.

2.1 Constituição Federal de 1988

Arts. 205, 206, 208 e 212: direito à educação, igualdade de acesso e financiamento.

2.2 LDB – Lei nº 9.394/1996

Organização da educação básica e ampliação progressiva da jornada, especialmente art. 34.

2.3 Novo PNE 2026–2036 – Lei nº 15.388/2026

Referência indicada no modelo: adequar o PME ao novo marco nacional.

2.3.1 Objetivo de Educação Integral no novo PNE

O modelo indica 65% das escolas e 50% dos estudantes até 2036. Adotar como referência de planejamento, após conferência normativa.

2.4 Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Integrar direitos de aprendizagem, competências e desenvolvimento integral.

2.5 Resolução CNE/CEB nº 7/2025

Diretrizes operacionais nacionais para educação integral em tempo integral.

2.6 Lei nº 14.640/2023 – Programa Escola em Tempo Integral

Planejar criação de matrículas com jornada de pelo menos sete horas diárias ou 35 semanais, conforme critérios aplicáveis.

2.7 PNAE e Resolução CD/FNDE nº 1/2026

Dimensionar cardápios, refeições e recursos conforme jornada e normas vigentes.

2.8 PNATE

Planejar transporte rural compatível com horários e segurança.

2.9 FUNDEB

Lei nº 14.113/2020 e EC nº 135/2024: financiamento e planejamento da criação de matrículas.

2.10 Marcos estadual e municipal

No âmbito estadual, aplicam-se as Leis nº 18.492/2015 e nº 22.591/2025 e as diretrizes da SEED/PR. No âmbito municipal, destacam-se as Leis nº 2.000/2015, nº 2.915/2025 e nº 2.834/2024, o Decreto nº 5.792/2026 e a Política Municipal ETI de setembro de

2026. O Plano articula-se aos PPPs, PMAGE, Plano Anual de Metas de Aprendizagem, PPA, LDO e LOA.

3. DIAGNÓSTICO DA OFERTA E DA DEMANDA

A análise diferencia matrículas integrais, jornada ampliada e atendimento parcial. A consolidação depende de identificação individual sem duplicidades e validação pelo SERE/Censo.

3.1 Planalto no contexto estadual: indicadores socioeconômicos (IBGE/IPARDES)

Planalto, no Sudoeste do Paraná, compreende a sede e os distritos de Barra Grande, Centro Novo, Sagrada Família e São Valério. A dispersão territorial exige planejamento de transporte e acesso. Fonte territorial: Plano Municipal de Saúde 2026–2029, seção 2.0.

Indicador	Valor / ano	Fonte
População recenseada	14.374 (2022)	IBGE
População estimada	14.766 (2026)	IBGE
Área	347,974 km² (2025)	IBGE
Densidade	41,51 hab/km² (2022)	IBGE
IDHM	0,706 (2010)	IBGE
PIB per capita	R$ 36.597,18 (2023)	IBGE
Escolarização 6–14	99,7% (2022)	IBGE

3.2 Caracterização da Rede Municipal de Ensino

Relação administrativa de unidades, Solange e Edejalva possuem oferta integral informada, além dos dois CMEIs.

Unidade	Oferta/observação
LAUDIOA FONSO HEINEN, E M PROF-EIEF	Jornada ampliada informada
SOLANGE BUENO DA SILVA, E M PROF-EIEF	Integral
EDEJALVA CANTON FERNANDES, E M PROFA-EIEF	Integral
GUSTAVO EMILIO LINK, E M-EIEF	Parcial
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E M-EIEF	Parcial
DULCE, E M IR-EIEF	Jornada ampliada informada
JULIO SKRYPCZACK, E M -EIEF	Parcial

MARCO ANTÔNIO SCHIAVO, CMEI	Integral
ESTAÇÃO DO APRENDER, CMEI	Integral

3.3 Situação atual da Educação Integral – distribuição de matrículas (2025/2026)

Comparativo administrativo, informações Sere. Os quantitativos de jornada ampliada podem se sobrepor; não devem ser somados automaticamente.

Indicador	2025	2026	Variação
CMEIs integrais	258	277	+19
Escolas integrais	2	2	0
Estudantes nas escolas integrais	296	ND	ND
Edejalva EI integral	59	70	+11
Edejalva EF integral	81	139	+58
Edejalva total integral	140	209	+69 (49,3%)
Edejalva AEE	10	18	Não somar
Láudio atividades complementares	ND	63	4 turmas
Láudio EI parcial	132	102	−30
Láudio EF regular	304	322	+18
Irmã Dulce jornada ampliada	46	43	−3
Jornada ampliada geral	ND	357	ND

Fonte: planos municipais e monitoramento de 24/11/2026.

Adota-se 63 registros SERE na Láudio. Não somar atividades complementares ou AEE automaticamente. A soma administrativa de 554 em 2025 não é total censitário certificado.

ND = não disponível ou não aferido.

Quadro – Indicadores SEED/IPARDES (junho/2026)

Indicador	2023	2024	2025	2026
1A Pré-escola	87,0%	92,3%	84,0%	ND
1B Creche	38,3%	41,5%	43,3%	ND
2A 6–14 anos	82,0%	81,2%	81,2%	ND

6A Estudantes ETI	18,02%	33,1%	34,3%	ND
6B Escolas ETI	21,4%	40,0%	ND	ND
4B Classes comuns	61,0%	65,8%	ND	ND
4C AEE	58,1%	52,3%	ND	ND

Meta 6 histórica: 6A atingido em 2025 (34,3% ante 25%); 6B não atingido em 2024 (40% ante 50%). O 6B exige pelo menos 25% dos alunos elegíveis em tempo integral. Os indicadores abrangem a educação básica pública, não somente a rede municipal. O 2A tem metodologia distinta da escolarização de residentes do IBGE. A cobertura de creche permanece abaixo de 50%.

3.4 Levantamento das necessidades

Realizar diagnóstico por unidade, com capacidade instalada, demanda, custo, responsável e prazo de adequação.

3.4.1 Infraestrutura

Vistoriar salas, cozinhas, refeitórios, sanitários, acessibilidade, espaços de descanso, quadras, bibliotecas e conectividade. Priorizar segurança e capacidade real.

3.4.2 Recursos humanos

Dimensionar docentes, educadores, apoio, merendeiras, limpeza e gestão por turma e carga horária; articular com RH.

3.4.3 Materiais pedagógicos

Inventariar acervo e equipamentos para leitura, robótica, artes, música, esporte e atividades ambientais. Integrar atividades de karatê, teatro, capoeira, balé e outras oficinas ao currículo.

3.4.4 Alimentação escolar

Nutricionista deverá calcular refeições adicionais por estudante, dias letivos, cardápio e capacidade das cozinhas;

3.4.5 Transporte escolar

Adequar rotas e horários, especialmente no campo. O monitoramento informa quatro rotas e 126 estudantes transportados, sujeitos à conferência setorial.

3.4.6 Formação continuada

Articular formação própria, Itaipu Binacional (especialização 2026–2027), PRODITEC, Aprende Brasil, Educa Juntos, CNCA e Boquinhas;

3.5 Indicador Criança Alfabetizada (ICA) – 2º ano

O ICA oficial de 2025 é 93%, aumento de 14 pontos percentuais frente a 2024. Fonte: SEED/IPARDES, junho/2026, dados Inep.

Ano	ICA oficial	Variação
2023	87,6%	—
2024	79,0%	−8,6 p.p.
2025	93,0%	+14 p.p.
2026	ND	Não disponível

3.6 Limitação de dados sobre equidade racial

O Município de Planalto/PR considera os dados do Censo Demográfico de 2022, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como referência para a caracterização da composição étnico-racial da população municipal e para o planejamento das políticas públicas educacionais.

A identificação da população por cor ou raça, nas categorias branca, preta, parda, amarela e indígena, constitui importante instrumento para o planejamento da expansão da Educação Integral em Tempo Integral, especialmente no enfrentamento das desigualdades sociais, raciais e educacionais.

Quadro – Distribuição da população de Planalto/PR segundo cor ou raça – Censo 2022

Cor ou raça	População	Percentual
Branca	11.794	82,05%
Preta	221	1,54%
Parda	2.305	16,04%
Amarela	12	0,08%
Indígena	41	0,29%
Sem declaração	1	0,01%
Total	**14.374**	**100%**

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022, conforme dados reproduzidos no Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto/PR (2023). Percentuais calculados sobre a população total

Os dados demonstram que Planalto apresenta predominância da população branca, correspondente a 82,05% dos habitantes, enquanto a população preta e parda representa, conjuntamente, 17,57% da população municipal.

Embora o município disponha de dados demográficos por cor ou raça, ainda é necessário consolidar as informações específicas dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, considerando o acesso à Educação Integral em Tempo Integral, a frequência, a permanência e os resultados de aprendizagem.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação deverá utilizar os registros do SERE, do Censo Escolar e do PMAGE, respeitando a autodeclaração e a proteção dos dados pessoais, de modo a subsidiar o monitoramento anual da equidade racial.

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral em Planalto deverá assegurar igualdade de oportunidades, valorização da diversidade étnico-racial, combate à discriminação e redução das desigualdades educacionais, garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes, independentemente de sua origem, cor ou raça.

4. ANÁLISE DE DESIGUALDADES E PRIORIDADES

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Planalto/PR deverá ocorrer de forma planejada, progressiva e equitativa, considerando as especificidades das comunidades urbanas e rurais e as necessidades educacionais e sociais dos estudantes.

A definição das prioridades deverá considerar a demanda manifesta por vagas, os indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, as desigualdades territoriais e étnico-raciais, os resultados de aprendizagem, as condições de acessibilidade, a infraestrutura das unidades escolares e a disponibilidade de profissionais, transporte e alimentação escolar.

A Secretaria Municipal de Educação utilizará os dados do Censo Escolar, do IBGE, do IPARDES, do SERE, do Cadastro Único e dos instrumentos municipais de

monitoramento e avaliação para identificar as necessidades e orientar a distribuição de novas matrículas.

A definição das unidades prioritárias para expansão será realizada anualmente, mediante análise e validação dos dados, considerando a capacidade de atendimento e a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Dessa forma, busca-se assegurar a ampliação das oportunidades educacionais, a redução das desigualdades entre as unidades escolares e os territórios, a inclusão e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças e estudantes da rede municipal de ensino de Planalto/PR.

4.1 Estratificação territorial – regiões educacionais

Para fins de planejamento e expansão da Educação Integral em Tempo Integral, o Município de Planalto/PR adotará uma organização territorial que considere a localização das unidades escolares, a distribuição geográfica da população, a demanda por vagas e as especificidades das comunidades urbanas e rurais.

A estratificação territorial será organizada em três regiões educacionais:

Região educacional	Área de abrangência
Região I – Sede urbana	Escolas municipais e CMEIs localizados na sede do município.
Região II – São Valério	Unidade escolar e comunidades atendidas no distrito de São Valério.
Região III – Comunidades rurais	Escolas do campo e demais comunidades rurais do município.

A análise de cada região deverá considerar os indicadores de vulnerabilidade social, a demanda por matrículas, os resultados de aprendizagem, a infraestrutura escolar, as distâncias percorridas pelos estudantes e as condições do transporte escolar.

A delimitação das áreas de abrangência será validada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a localização das unidades escolares e a procedência dos estudantes matriculados.

Essa organização territorial permitirá identificar as desigualdades de acesso à Educação Integral em Tempo Integral e direcionar os investimentos e a ampliação de vagas de maneira equilibrada, respeitando as particularidades de cada comunidade e garantindo a equidade educacional em todo o território municipal.

4.2 Indicadores de vulnerabilidade social

A identificação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica constitui um importante critério para o planejamento da expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Planalto/PR.

Para essa análise, serão considerados os quantitativos de estudantes matriculados em 2026 nas escolas municipais e nos CMEIs, identificando aqueles pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

O levantamento será realizado de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando identificar as unidades escolares com maior concentração de estudantes em situação de vulnerabilidade social e orientar a expansão da oferta de vagas.

Quadro – Matrículas e indicadores de vulnerabilidade social por unidade educacional – 2026

Unidade educacional	Matrículas 2026	Beneficiários Bolsa Família	% Bolsa Família
DULCE, E M IR-EIEF	83	26	31%
EDEJALVA CANTON FERNADES, E M PROFA-EIF	209	43	21%
ESTAÇÃO DO APRENDER, CMEI	148	ND	ND
JULIO SKRZYPCZAK, E M -EIEF	43	14	33%
GUSTAVO EMILIO LINK, E M-EIEF	101	39	38,61%
LAUDIO AFONSO HEINEN, E M PROF-EIEF	429	114	27%
MARCO ANTONIO SCHIAVO, CMEI	148	ND	ND
NOSSA SENHORA DE FATIMA, E M-EIEF	103	24	23%
SOLANGE BUENO DA SILVA, E M PROF-EIEF	142	29	20%
TOTAL DA REDE MUNICIPAL	1406	289	21%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Planalto/PR, registros administrativos do SERE – 2026, Sistema Presença período outubro/novembro e dados a serem complementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Legenda: ND – Dados não disponibilizados ou ainda não consolidados.

4.3 Distribuição de alunos por região considerando raça/cor declarada

Apurar números absolutos por escola caso tenho ou em dados oficiais.

4.4 IDEB por região

IDEB oficial dos anos iniciais: 6,6 (2021) e 7,0 (2023), conforme IPARDES. O índice 7,7 de 2025 é informação administrativa sem comprovante oficial nos anexos. Integrar resultados por escola ao PMAGE.

Escola	IDEB 2023	IDEB 2025
LAUDIO AFONSO HEINEN, E M PROF-EIEF	6,9	7,6
SOLANGE BUENO DA SILVA, E M PROF-EIEF	7,5	7,7
EDEJALVA CANTON FERNADES, E M PROFA-EIF	ND	ND
GUSTAVO EMILIO LINK, E M-EIEF	7,5	ND
NOSSA SENHORA DE FATIMA, E M-EIEF	6,8	ND
DULCE, E M IR-EIEF	6,6	7,8
JULIO SKRZYPCZAK, E M -EIEF	ND	ND

Obs: As demais escolas não realizaram avaliação devido o quantitativo de alunos matriculados no período.

4.5 Critérios para seleção das unidades escolares

A seleção das unidades escolares prioritárias para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Planalto/PR será realizada de forma planejada, progressiva e equitativa, considerando, de maneira combinada, os seguintes critérios:

- **Vulnerabilidade social:** percentual de estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias de programas de transferência de renda, especialmente o Programa Bolsa Família.

- **Capacidade física e infraestrutura:** condições das unidades escolares para ampliação da jornada, considerando salas de aula, refeitórios, sanitários, espaços de descanso, lazer, convivência e atividades pedagógicas diversificadas.
- **Interesse e adesão da comunidade escolar:** manifestação das famílias e dos profissionais da educação, mediante consultas e mecanismos de participação e gestão democrática.
- **Disponibilidade de recursos humanos:** existência e possibilidade de ampliação do quadro de profissionais docentes, pedagógicos, administrativos e de apoio, devidamente qualificados para o atendimento em tempo integral.
- **Localização e acessibilidade territorial:** atenção às especificidades das comunidades urbanas e rurais, especialmente quanto às distâncias, ao tempo de deslocamento e à organização do transporte escolar.
- **Indicadores educacionais:** análise dos resultados do IDEB, das taxas de aprovação, dos índices de alfabetização na idade certa, da frequência escolar e das avaliações internas e externas, priorizando as unidades com maiores necessidades de intervenção pedagógica.
- **Adequação e ampliação dos espaços educativos:** investimento gradativo na construção, ampliação, adaptação e qualificação dos ambientes escolares, potencializando os espaços de convivência, cultura, esporte, lazer e aprendizagem.
- **Equidade e inclusão educacional:** garantia de condições de acesso e permanência aos estudantes com deficiência e àqueles em situação de vulnerabilidade social, respeitando a diversidade étnico-racial, cultural e territorial.
- **Demanda manifesta:** levantamento anual do interesse das famílias e da necessidade de ampliação de vagas nas diferentes etapas da Educação Básica.
- **Viabilidade orçamentária e financeira:** análise da disponibilidade de recursos próprios, do FUNDEB e de programas estaduais e federais destinados à manutenção e à expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

A aplicação desses critérios será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante diagnóstico atualizado, planejamento orçamentário e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação.

A insuficiência de infraestrutura não deverá constituir, isoladamente, fator de exclusão das unidades escolares que apresentem maior vulnerabilidade social ou educacional, devendo essas necessidades integrar o planejamento de investimentos do município.

4.6 Definição de prioridades para expansão

Priorizar demanda de creche integral, estudantes em vulnerabilidade, escolas com menores indicadores e comunidades rurais com barreiras de acesso. Manter a oferta existente e condicionar abertura de vagas à segurança, pessoal, alimentação e transporte.

5. METAS E ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO

Metas propostas para deliberação, alinhadas à estrutura do documento de referência e às necessidades locais.

5.1 Metas, indicadores e prazos

As metas quantitativas abaixo são propostas, não registros de compromissos formalmente pactuados.

Meta 1 — Ampliação da cobertura

Ampliar, progressivamente, a oferta da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Planalto/PR, de modo a atender, até 2035, no mínimo, **50% dos estudantes e 65% das unidades escolares**, em alinhamento com as metas indicadas para o Plano Nacional de Educação (PNE 2026–2035), garantindo qualidade, equidade, inclusão e sustentabilidade financeira.

Estratégias

1.1 Consolidar a oferta da Educação Integral em Tempo Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas escolas municipais que já desenvolvem essa modalidade de atendimento, assegurando a qualidade dos serviços educacionais.

1.2 Ampliar progressivamente a oferta de vagas em tempo integral na Educação Infantil, especialmente nas creches, considerando a demanda manifesta, a lista de espera e os indicadores de vulnerabilidade social.

1.3 Realizar estudos técnicos, pedagógicos, estruturais e financeiros para a implantação gradativa do atendimento em tempo integral na pré-escola, contemplando as turmas de Infantil 4 e Infantil 5.

1.4 Ampliar progressivamente a oferta da Educação Integral em Tempo Integral nos anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando as escolas urbanas e do campo, conforme os critérios de priorização estabelecidos neste Plano.

1.5 Elaborar, anualmente, o planejamento de expansão de matrículas e unidades escolares, estabelecendo metas intermediárias, prazos, responsáveis e previsão de recursos financeiros.

1.6 Garantir a busca ativa escolar e o acompanhamento da frequência e da permanência dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social e educacional.

1.7 Assegurar condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, disponibilizando os recursos de acessibilidade e apoio necessários.

1.8 Garantir a disponibilidade de profissionais da educação devidamente qualificados, promovendo a formação continuada e a adequação progressiva do quadro de pessoal.

1.9 Ampliar e adequar a infraestrutura das unidades educacionais, assegurando espaços apropriados para alimentação, descanso, higiene, convivência, esporte, cultura, lazer e atividades pedagógicas diversificadas.

1.10 Assegurar a oferta de alimentação escolar adequada e a organização do transporte escolar, considerando as necessidades decorrentes da ampliação da jornada, especialmente nas comunidades rurais.

1.11 Avaliar a possibilidade de estabelecer parcerias intersetoriais e institucionais, observada a legislação vigente, visando ampliar as oportunidades educativas e fortalecer a política municipal de Educação Integral.

1.12 Promover a participação das famílias, dos profissionais da educação, dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação no planejamento, acompanhamento e avaliação da expansão.

1.13 Garantir que a ampliação da jornada escolar esteja vinculada à proposta pedagógica de Educação Integral, contemplando o desenvolvimento cognitivo, físico, social, emocional e cultural dos estudantes, e não apenas o aumento do tempo de permanência na escola.

1.14 Monitorar e publicar anualmente os indicadores de cobertura da Educação Integral em Tempo Integral, utilizando os registros do SERE, do Censo Escolar e dos instrumentos municipais de acompanhamento e avaliação.

1.15 Assegurar a previsão de recursos orçamentários e financeiros para a manutenção e expansão da oferta, articulando recursos próprios, FUNDEB e programas estaduais e federais.

1.16 Realizar avaliações anuais das metas de expansão, identificando avanços, dificuldades e necessidades de readequação do planejamento, com apresentação dos resultados ao Conselho Municipal de Educação.

Meta 2 – Expansão territorial da Educação Integral em Tempo Integral

Garantir, até 2030, alternativas de acesso à Educação Integral em Tempo Integral em todas as regiões educacionais do Município de Planalto/PR, mediante oferta local ou disponibilização de transporte escolar adequado, considerando as especificidades da sede urbana, do distrito de São Valério e das demais comunidades rurais.

A expansão territorial deverá ocorrer de forma planejada, progressiva e equitativa, priorizando as comunidades com maior vulnerabilidade social e educacional e respeitando as condições estruturais, pedagógicas, administrativas e financeiras do município.

Estratégias

2.1 Realizar o diagnóstico anual da demanda por Educação Integral em Tempo Integral nas diferentes regiões educacionais do município, considerando a distribuição das matrículas e a localização geográfica dos estudantes.

2.2 Elaborar cronograma de expansão por unidade escolar, estabelecendo metas, etapas de implantação, prazos, responsáveis e previsão de investimentos.

2.3 Realizar consultas periódicas às famílias e às comunidades escolares, identificando o interesse, a necessidade e as condições de adesão à oferta em tempo integral.

2.4 Priorizar as comunidades com maiores índices de vulnerabilidade social, dificuldades de acesso aos serviços públicos e indicadores educacionais mais frágeis.

2.5 Desenvolver estudos de viabilidade para ampliação da Educação Integral em Tempo Integral nas escolas do campo, respeitando as características sociais, culturais, econômicas e territoriais de cada comunidade.

2.6 Adequar progressivamente as rotas e os horários do transporte escolar, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas de deslocamento, evitando percursos excessivamente longos.

2.7 Avaliar a capacidade física das unidades escolares de cada território, identificando as necessidades de construção, ampliação, reforma e adequação dos espaços educativos.

2.8 Garantir a distribuição equilibrada dos recursos humanos, pedagógicos, tecnológicos e financeiros entre as unidades escolares, contribuindo para a redução das desigualdades territoriais.

2.9 Fortalecer a articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Obras, Cultura e Esporte, visando ampliar as oportunidades educacionais nos diferentes territórios.

2.10 Estabelecer, quando necessário e legalmente permitido, parcerias institucionais para utilização de espaços comunitários, culturais, esportivos e de convivência, garantindo segurança, acessibilidade e acompanhamento pedagógico.

2.11 Assegurar que a localização geográfica, a condição socioeconômica ou a deficiência não constituam impedimentos ao acesso e à permanência dos estudantes na Educação Integral em Tempo Integral.

2.12 Monitorar anualmente a cobertura territorial, identificando regiões com demanda não atendida e estabelecendo ações corretivas para garantir o cumprimento da meta até 2030.

2.13 Consolidar e manter, entre 2031 e 2035, as alternativas de atendimento implantadas, promovendo a ampliação das vagas conforme a demanda e a avaliação das necessidades de cada território.

Meta 3 – Qualificação da infraestrutura

Garantir, até 2035, a adequação de 100% das unidades educacionais selecionadas para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Planalto/PR, assegurando condições de segurança, acessibilidade, conforto, sustentabilidade e qualidade dos ambientes destinados ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Estratégias

3.1 Realizar vistorias técnicas periódicas nas escolas municipais e nos CMEIs, identificando as necessidades de construção, ampliação, reforma e adequação dos espaços físicos.

3.2 Elaborar projetos técnicos, levantamentos de custos e cronogramas de execução das obras necessárias à expansão do atendimento em tempo integral.

3.3 Ampliar e adequar cozinhas, refeitórios, despensas e demais ambientes destinados ao preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.

3.4 Implantar e qualificar espaços destinados ao descanso, à higiene, à convivência e ao bem-estar dos estudantes, respeitando as especificidades de cada faixa etária.

3.5 Ampliar e modernizar bibliotecas, espaços de leitura, laboratórios de informática e ambientes destinados à robótica, à ciência e à tecnologia.

3.6 Construir, reformar e adequar quadras esportivas, parques infantis e espaços destinados às atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas.

3.7 Garantir a acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica nas unidades educacionais, observando as normas técnicas e a legislação vigente.

3.8 Assegurar mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados às necessidades das diferentes etapas de ensino.

3.9 Implantar ações de sustentabilidade ambiental, contemplando o uso consciente da água e da energia, a gestão de resíduos, a arborização e a educação ambiental.

3.10 Estabelecer cronograma permanente de manutenção preventiva e corretiva das unidades educacionais.

3.11 Buscar recursos financeiros próprios e provenientes de programas estaduais e federais, bem como parcerias institucionais legalmente cabíveis.

3.12 Monitorar anualmente a execução física e financeira das obras e adequações previstas neste Plano.

Meta 4 – Desenvolvimento das aprendizagens

Alcançar, até 2033, IDEB igual ou superior a 7,0 nas escolas municipais com resultados oficialmente publicados, reduzir progressivamente as diferenças de desempenho entre as unidades escolares e manter os indicadores municipais de alfabetização acima da referência nacional, fortalecendo a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Estratégias

4.1 Integrar as atividades da jornada ampliada e do tempo integral ao currículo escolar, garantindo intencionalidade pedagógica e articulação com os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs).

4.2 Desenvolver atividades complementares nas áreas de esporte, cultura, arte, música, teatro, dança, robótica, tecnologia, educação ambiental e demais práticas educativas.

4.3 Fortalecer as políticas municipais de alfabetização, assegurando a aprendizagem da leitura, da escrita e dos conhecimentos matemáticos na idade adequada.

4.4 Manter e aprimorar as ações de formação continuada dos profissionais da educação, considerando os resultados das avaliações internas e externas.

4.5 Desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens, acompanhamento individualizado e intervenções pedagógicas para estudantes com dificuldades de aprendizagem.

4.6 Monitorar os resultados do IDEB, SAEB, Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Indicador Criança Alfabetizada e demais instrumentos avaliativos aplicáveis à rede municipal.

4.7 Estabelecer metas de aprendizagem específicas por unidade escolar, considerando seus resultados históricos e suas necessidades pedagógicas.

4.8 Reduzir progressivamente a diferença de desempenho entre as escolas com maiores e menores resultados educacionais, mediante intervenções pedagógicas direcionadas.

4.9 Monitorar sistematicamente os indicadores de frequência, aprovação, reprovação, abandono escolar e distorção idade-série.

4.10 Integrar o acompanhamento das aprendizagens ao Plano Municipal de Ações de Gestão Escolar (PMAGE) e ao Plano Anual de Metas de Aprendizagem.

4.11 Fortalecer o acompanhamento pedagógico realizado pelas equipes gestoras, coordenações pedagógicas e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

4.12 Promover a participação das famílias no acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens dos estudantes.

4.13 Realizar devolutivas anuais às unidades escolares, estabelecendo ações de intervenção, responsáveis, prazos e metas de melhoria.

4.14 Assegurar que a Educação Integral em Tempo Integral contemple o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social, cultural e ético dos estudantes.

Meta 5 – Inclusão e equidade educacional

Assegurar, até 2035, atendimento educacional inclusivo e os apoios necessários a 100% dos estudantes elegíveis à Educação Especial matriculados nas unidades que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, garantindo condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento integral.

Estratégias

5.1 Garantir o acesso à Educação Integral em Tempo Integral aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, sem discriminação.

5.2 Assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de caráter complementar ou suplementar à escolarização, sem substituir o ensino regular.

5.3 Organizar os horários do Atendimento Educacional Especializado, considerando as especificidades da jornada integral e as necessidades individuais dos estudantes.

5.4 Elaborar e acompanhar os Planos de Atendimento Educacional Especializado e demais instrumentos de planejamento pedagógico individualizado, conforme as necessidades identificadas.

5.5 Disponibilizar profissionais de apoio escolar, recursos pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas e demais suportes necessários, mediante avaliação das necessidades educacionais.

5.6 Garantir a acessibilidade física, comunicacional, pedagógica, tecnológica e atitudinal nas unidades educacionais.

5.7 Promover formação continuada aos profissionais da educação sobre práticas pedagógicas inclusivas, acessibilidade e desenvolvimento integral.

5.8 Fortalecer a atuação da equipe multiprofissional e a articulação entre Educação, Saúde e Assistência Social.

5.9 Realizar escuta e acompanhamento sistemático das famílias, fortalecendo sua participação no processo educacional.

5.10 Desenvolver ações de busca ativa e acompanhamento da frequência escolar, prevenindo situações de exclusão, abandono e infrequência.

5.11 Promover ações de enfrentamento ao preconceito, ao capacitismo, ao racismo, ao bullying e às demais formas de discriminação.

5.12 Garantir a proteção dos dados pessoais e sensíveis dos estudantes, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

5.13 Monitorar anualmente os indicadores de inclusão, acessibilidade, atendimento especializado e participação dos estudantes nas atividades da jornada integral.

Meta 6 – Promoção da equidade territorial e social

Destinar, progressivamente, pelo menos 60% das novas matrículas da Educação Integral em Tempo Integral aos estudantes residentes em territórios prioritários ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando houver demanda elegível, durante a vigência do Plano Decenal de Expansão (2026–2035), contribuindo para a redução das desigualdades sociais, territoriais, raciais e educacionais.

Estratégias

6.1 Atualizar anualmente o diagnóstico socioeconômico e territorial da população escolar do Município de Planalto/PR.

6.2 Realizar levantamento dos estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3 Utilizar os indicadores do IBGE, IPARDES, Censo Escolar, SERE e registros administrativos municipais para identificar os territórios com maiores necessidades de atendimento.

6.4 Estabelecer critérios objetivos, transparentes e públicos para a priorização das novas vagas em tempo integral, respeitando a legislação vigente.

6.5 Priorizar estudantes em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar, risco de abandono escolar e outras situações que comprometam o direito à educação.

6.6 Garantir atenção às especificidades das comunidades rurais, do distrito de São Valério e das regiões urbanas com maior demanda socioeducacional.

6.7 Monitorar a distribuição das matrículas considerando território, faixa etária, cor ou raça declarada, deficiência e indicadores socioeconômicos, preservando o sigilo das informações pessoais.

6.8 Assegurar condições adequadas de alimentação, transporte escolar, acessibilidade e acompanhamento pedagógico aos estudantes atendidos.

6.9 Fortalecer a articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais órgãos integrantes da rede de proteção.

6.10 Desenvolver projetos educativos voltados à valorização da diversidade cultural, étnico-racial e territorial, promovendo o respeito às diferenças.

6.11 Realizar consultas periódicas às comunidades escolares para identificar demandas, dificuldades de acesso e necessidades de ampliação do atendimento.

6.12 Avaliar anualmente o percentual de novas matrículas destinadas aos públicos e territórios prioritários, estabelecendo ações corretivas quando necessário.

6.13 Garantir que os critérios de priorização não constituam mecanismos de exclusão ou discriminação dos demais estudantes da rede municipal.

Meta 7 – Adequação ao novo Plano Nacional de Educação e ao Plano Municipal de Educação

Subsidiar a elaboração, aprovação e implementação do Plano Municipal de Educação de Planalto/PR para o próximo decênio, assegurando o alinhamento das metas e estratégias da Educação Integral em Tempo Integral às diretrizes do novo Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação (PEE), respeitando a autonomia municipal, a realidade local e os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Estratégias

7.1 Utilizar os resultados do monitoramento e da avaliação decenal do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.000/2015, como referência para a elaboração do novo PME.

7.2 Incorporar os diagnósticos, objetivos, metas, estratégias e indicadores do Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral (2026–2035) às discussões do novo Plano Municipal de Educação.

7.3 Garantir a participação do Fórum Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, dos grupos de trabalho e dos demais segmentos representativos da sociedade.

7.4 Fortalecer a atuação dos grupos de trabalho responsáveis pela elaboração do novo Plano Municipal de Educação, promovendo estudos técnicos e discussões sobre as demandas educacionais do município.

7.5 Realizar consultas públicas, reuniões, audiências e demais mecanismos de participação social, assegurando transparência e gestão democrática.

7.6 Analisar as metas e estratégias do novo Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação, promovendo sua compatibilização com a realidade educacional, territorial e socioeconômica de Planalto/PR.

7.7 Acompanhar os prazos legais estabelecidos para a elaboração, adequação e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, observando a legislação federal e estadual aplicável.

7.8 Articular as metas educacionais aos instrumentos municipais de planejamento orçamentário, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

7.9 Assegurar que o novo Plano Municipal de Educação contemple metas específicas relacionadas à ampliação da cobertura, infraestrutura, aprendizagem, inclusão, equidade territorial, valorização profissional e financiamento da Educação Integral.

7.10 Estabelecer mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação das metas e estratégias, com definição de indicadores, fontes de informação, responsáveis e periodicidade.

7.11 Encaminhar a proposta do novo Plano Municipal de Educação às instâncias competentes para apreciação, discussão e aprovação, conforme os procedimentos legais.

7.12 Garantir ampla divulgação do novo Plano Municipal de Educação após sua aprovação, assegurando o acesso público ao documento.

7.13 Revisar e adequar, quando necessário, o Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral às disposições legais do novo PNE, PEE e PME.

Quadro-síntese das metas do Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral – 2026–2035

Meta	Eixo estratégico	Resultado esperado	Prazo
1	Ampliação da cobertura	Atendimento de 50% dos estudantes e oferta em 65% das unidades escolares	2035
2	Expansão territorial	Alternativa de acesso em 100% das regiões educacionais	2030
3	Qualificação da infraestrutura	Adequação de 100% das unidades selecionadas para expansão	2035
4	Desenvolvimento das aprendizagens	IDEB igual ou superior a 7,0, redução das desigualdades de desempenho e fortalecimento da alfabetização	2033
5	Inclusão e equidade educacional	Atendimento e apoios necessários a 100% dos estudantes elegíveis à Educação Especial nas unidades integrais	2035
6	Equidade territorial e social	Destinação de pelo menos 60% das novas matrículas aos públicos e territórios prioritários, quando houver demanda elegível	2026–2035
7	Adequação ao PNE e ao PME	Elaboração e alinhamento do novo Plano Municipal de Educação	Conforme prazo legal

Diretrizes gerais de monitoramento das metas

Todas as metas e estratégias serão acompanhadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação de Planalto/PR, mediante relatório específico de monitoramento, contemplando:

- Linha de base e diagnóstico inicial.
- Comparativo entre 2025 e 2026 e evolução dos exercícios subsequentes.
- Metas previstas e resultados alcançados.
- Percentuais de cumprimento.
- Evidências documentais e indicadores oficiais.
- Recursos financeiros previstos e efetivamente aplicados.
- Avanços, dificuldades e desafios.
- Ações corretivas, responsáveis e prazos.
- Planejamento para o exercício seguinte.
- Apresentação dos resultados ao Conselho Municipal de Educação.

Os indicadores complementares e os percentuais intermediários acrescentados às metas constituem propostas de acompanhamento municipal e deverão ser validados antes da aprovação definitiva do documento.

O monitoramento deverá assegurar a transparência da gestão pública, a continuidade das políticas educacionais e o compromisso institucional com a qualidade, a equidade e a efetivação do direito à Educação Integral em Tempo Integral no Município de Planalto/PR.

5.2 Metas anuais registradas (Resolução CIF nº 23/2026)

Metas mínimas anuais propostas no Plano Decenal encaminhado, sujeitas à confirmação da versão aprovada e registro no Novo PAR. O avanço local de 69 registros na Edejalva não comprova a meta líquida municipal de 2026.

Ano	Meta líquida	Acumulado	Prazo	Responsável
2026	10	10	31/12/2026	SME/RH/Contabilidade
2027	20	30	31/12/2027	SME/RH/Contabilidade
2028	20	50	31/12/2028	SME/RH/Contabilidade
2029	25	75	31/12/2029	SME/RH/Contabilidade
2030	25	100	31/12/2030	SME/RH/Contabilidade
2031	30	130	31/12/2031	SME/RH/Contabilidade
2032	30	160	31/12/2032	SME/RH/Contabilidade
2033	35	195	31/12/2033	SME/RH/Contabilidade
2034	35	230	31/12/2034	SME/RH/Contabilidade
2035	40	270	31/12/2035	SME/RH/Contabilidade

Total de 270 novas matrículas propostas. A alocação por unidade será definida até março de cada exercício, mediante demanda, pessoal e capacidade instalada.

6. CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

A expansão depende de planejamento físico, financeiro e pedagógico integrado.

6.1 Financiamento

Previsão administrativa do FUNDEB 2026: R$ 16.374.000,00. Referência de 4% para criação de matrículas integrais: R$ 654.960,00, dados do setor contábil - SIOPE/Novo PAR. Complementar com recursos próprios, PNAE, PNATE, Programa Escola em Tempo Integral, transferências e emendas, conforme elegibilidade.

Descrição	Valor
Previsão FUNDEB 2026	R$ 16.374.000,00
4% da previsão	R$ 654.960,00
Empenhado / liquidado / pago	ND
Saldo efetivo	ND

6.2 Recursos humanos

SME e RH deverão dimensionar pessoal por unidade, observar carreira, jornada, formação e disponibilidade de profissionais de apoio. Elaborar previsão anual de contratação ou remanejamento.

6.3 Infraestrutura

Setor de engenharia e SME deverão elaborar laudos, projetos, custos e cronograma, vinculados ao PPA, LDO e LOA. Priorizar acessibilidade, segurança e alimentação.

6.4 Intersetorialidade

Articular Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, transporte e Conselho Tutelar para proteção, frequência, alimentação, inclusão e oportunidades educativas.

6.5 Gestão de riscos da implementação

Matriz preliminar a revisar anualmente.

Risco	Resposta	Responsável
Insuficiência de recursos	Reprogramar expansão e buscar fontes elegíveis	SME/Contabilidade
Atraso de obras	Vistorias e cronograma físico-financeiro	Engenharia
Falta de pessoal	Dimensionar e planejar provimento	RH/SME
Transporte inadequado	Revisar rotas e horários	Transporte
Baixa adesão	Consulta e escuta das famílias	Gestores
Dados inconsistentes	Auditar SERE/Censo e eliminar duplicidades	SME
Desigualdade de acesso	Revisar critérios e busca ativa	SME/Assistência

7. MONITORAMENTO E REVISÃO

Monitoramento anual, com comparação 2025–2026 no primeiro ciclo e atualização nos exercícios seguintes.

7.1 Indicadores de acompanhamento

O acompanhamento das metas e estratégias do Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral (2026–2035) do Município de Planalto/PR será realizado anualmente, considerando os seguintes indicadores:

I – Cobertura de estudantes: percentual de estudantes matriculados em tempo integral em relação ao total de matrículas elegíveis da rede municipal de ensino.

Fórmula: (Matrículas em tempo integral ÷ Total de matrículas elegíveis) × 100.

II – Cobertura de unidades escolares: percentual de unidades educacionais que ofertam Educação Integral em Tempo Integral em relação ao total de unidades elegíveis.

Fórmula: (Unidades elegíveis com oferta integral ÷ Total de unidades elegíveis) × 100.

III – Saldo líquido de matrículas: evolução quantitativa das matrículas em tempo integral durante o exercício monitorado.

Fórmula: Matrículas finais − Matrículas iniciais.

IV – Equidade territorial e social: percentual de novas matrículas destinadas aos estudantes pertencentes aos públicos e territórios prioritários.

Fórmula: (Novas matrículas prioritárias ÷ Total de novas matrículas em tempo integral) × 100.

V – Frequência escolar: acompanhamento da assiduidade dos estudantes, identificando situações de infrequência, abandono e necessidade de busca ativa.

VI – Desenvolvimento das aprendizagens: acompanhamento dos resultados do IDEB, SAEB, Indicador Criança Alfabetizada, avaliações estaduais e municipais, taxas de aprovação, reprovação e recomposição das aprendizagens, articulado ao PMAGE e ao Plano Anual de Metas de Aprendizagem.

VII – Inclusão e Atendimento Educacional Especializado (AEE): acompanhamento dos estudantes elegíveis à Educação Especial, considerando os atendimentos, recursos de acessibilidade, profissionais de apoio e demais necessidades educacionais.

VIII – Infraestrutura escolar: acompanhamento das obras, reformas, ampliações, adequações, aquisição de equipamentos e manutenção dos espaços educativos destinados à Educação Integral em Tempo Integral.

IX – Execução orçamentária e financeira: acompanhamento dos recursos previstos e efetivamente aplicados na manutenção e expansão da Educação Integral em Tempo Integral, considerando as diferentes fontes de financiamento.

Fórmula: (Recursos efetivamente aplicados ÷ Recursos previstos) × 100.

X – Recursos humanos: acompanhamento da disponibilidade, distribuição e formação continuada dos profissionais necessários à manutenção e expansão do atendimento.

XI – Alimentação e transporte escolar: acompanhamento da qualidade e da capacidade de atendimento dos serviços de alimentação e transporte escolar, considerando as necessidades decorrentes da ampliação da jornada.

XII – Cobertura territorial: percentual de regiões educacionais com alternativa de acesso à Educação Integral em Tempo Integral, mediante oferta local ou transporte escolar adequado.

Fórmula: (Regiões com alternativa de acesso ÷ Total de regiões educacionais validadas) × 100.

Orientações metodológicas

- **NA – Não aplicável:** utilizar quando o denominador da fórmula for igual a zero.
- **ND – Não disponível:** utilizar quando os dados não estiverem disponíveis ou consolidados.
- **NP – Não publicado:** utilizar quando o indicador oficial ainda não tiver sido divulgado pelo órgão responsável.
- **Zero (0):** utilizar quando houver comprovação de inexistência de atendimento, matrícula ou execução no indicador analisado.

O monitoramento deverá apresentar o comparativo inicial entre 2025 e 2026 e a evolução dos exercícios subsequentes até 2035, distinguindo os dados oficiais dos registros administrativos municipais.

7.2 Governança

SME coordena; gestores registram evidências; RH, contabilidade, engenharia, nutrição e transporte validam dados setoriais; CME acompanha e delibera conforme competência; CACS-FUNDEB acompanha recursos conforme atribuições.

7.3 Revisão

Avaliação anual de monitoramento, **revisão quadrienal proposta em 2030 e 2034**, com ajustes extraordinários motivados. Publicar resultados agregados e encaminhar ao CME. Integrar monitoramento de aprendizagem ao PMAGE.

7.4 Painel executivo de monitoramento

O acompanhamento das metas e estratégias do Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral (2026–2035) do Município de Planalto/PR será realizado anualmente, considerando os indicadores, critérios de avaliação, metodologias de cálculo e fontes de informação apresentados no quadro a seguir.

Quadro – Indicadores de acompanhamento do Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral

Nº	Indicador	Objeto de monitoramento	Metodologia de cálculo ou avaliação	Fonte de informação
I	**Cobertura de estudantes**	Percentual de estudantes matriculados em tempo integral.	(Matrículas em tempo integral ÷ Total de matrículas elegíveis) × 100.	Censo Escolar, SERE e SME.
II	**Cobertura de unidades escolares**	Percentual de unidades educacionais com oferta em tempo integral.	(Unidades elegíveis com oferta integral ÷ Total de unidades elegíveis) × 100.	Censo Escolar, SERE e SME.
III	**Saldo líquido de matrículas**	Evolução quantitativa das matrículas em tempo integral durante o exercício.	Matrículas finais − Matrículas iniciais.	SERE e registros administrativos da SME.
IV	**Equidade territorial e social**	Distribuição das novas matrículas entre os públicos e territórios prioritários.	(Novas matrículas prioritárias ÷ Total de novas matrículas em tempo integral) × 100.	CadÚnico, Bolsa Família, SERE e Assistência Social.
V	**Frequência escolar**	Assiduidade, infrequência, abandono e busca ativa escolar.	(Presenças registradas ÷ Total de presenças previstas) × 100, complementado pela análise dos registros escolares.	SERE, registros de frequência e busca ativa.
VI	**Desenvolvimento das**	Desempenho escolar, alfabetização, aprovação, reprovação e	Comparação dos resultados, metas previstas e evolução	IDEB, SAEB, ICA, avaliações estaduais e

	aprendizagens	recomposição das aprendizagens.	dos indicadores de aprendizagem.	municipais, PMAGE e Plano Anual de Metas de Aprendizagem.
VII	**Inclusão e Atendimento Educacional Especializado (AEE)**	Atendimento, acessibilidade, profissionais de apoio e recursos especializados.	Comparação entre estudantes com necessidades identificadas e estudantes com atendimento e apoios assegurados.	Censo Escolar, SERE, relatórios do AEE e equipe multiprofissional.
VIII	**Infraestrutura escolar**	Obras, reformas, ampliações, adequações, equipamentos e manutenção dos espaços educativos.	(Unidades selecionadas com adequações concluídas ÷ Total de unidades selecionadas para expansão) × 100.	Relatórios de engenharia, vistorias, registros fotográficos e SME.
IX	**Execução orçamentária e financeira**	Recursos previstos e efetivamente aplicados na manutenção e expansão do tempo integral.	(Recursos efetivamente aplicados ÷ Recursos previstos) × 100.	SIOPE, FUNDEB, PPA, LDO, LOA e Setor Contábil.
X	**Recursos humanos**	Disponibilidade, distribuição, qualificação e formação continuada dos profissionais.	Comparação entre a necessidade de profissionais, o quadro disponível e as formações realizadas.	Recursos Humanos, SME e registros de formação continuada.
XI	**Alimentação e transporte escolar**	Qualidade, adequação e capacidade de atendimento dos serviços.	Comparação entre demanda identificada, atendimento realizado e condições de qualidade dos serviços.	Setor de Nutrição, Transporte Escolar e registros da SME.
XII	**Cobertura territorial**	Regiões educacionais com alternativa de acesso ao tempo integral, mediante oferta local ou transporte adequado.	(Regiões com alternativa de acesso ÷ Total de regiões educacionais validadas) × 100.	Diagnóstico territorial, SERE, IBGE e registros da SME.

Fonte: elaboração técnica da Secretaria Municipal de Educação de Planalto/PR – Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral (2026–2035).

Orientações metodológicas e legenda

Sigla	Significado	Critério de utilização
NA	Não aplicável	Quando o indicador não se aplicar à situação analisada ou o denominador da fórmula for igual a zero.
ND	Não disponível	Quando os dados não estiverem disponíveis ou consolidados.
NP	Não publicado	Quando o indicador oficial ainda não tiver sido divulgado pelo órgão responsável.
0	Zero	Quando houver comprovação da inexistência de atendimento, matrícula ou execução no indicador analisado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral (2026–2035) consolida o compromisso do Município de Planalto, Estado do Paraná, com a garantia do direito à educação pública de qualidade, orientando a ampliação progressiva da jornada escolar com base em critérios técnicos, evidências educacionais, planejamento estratégico e responsabilidade fiscal.

O presente documento foi estruturado considerando a realidade da rede municipal de ensino, suas características territoriais, as especificidades das comunidades urbanas e rurais, os indicadores educacionais e socioeconômicos, a demanda por matrículas, as condições de infraestrutura e a disponibilidade de recursos humanos e financeiros. Sua organização contempla metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento, em consonância com as diretrizes das políticas públicas educacionais e com o marco legal vigente.

Mais do que ampliar o tempo de permanência das crianças e dos estudantes nas instituições educacionais, este Plano reafirma a concepção de Educação Integral como política pública permanente, voltada ao desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e ambiental.

O Município de Planalto reconhece os avanços já conquistados na oferta da Educação Integral em Tempo Integral nas escolas municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como a importância das atividades complementares

desenvolvidas na rede municipal de ensino. A consolidação dessas experiências constitui a base para a continuidade e a ampliação qualificada do atendimento ao longo do próximo decênio.

A expansão da oferta observará os princípios da equidade, da inclusão, da acessibilidade e da igualdade de oportunidades, priorizando os territórios e os estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e educacional, respeitando as particularidades da sede urbana, do distrito de São Valério e das demais comunidades rurais do município.

A efetivação das metas e estratégias estabelecidas exigirá investimentos progressivos na infraestrutura escolar, na valorização e formação continuada dos profissionais da educação, na alimentação e no transporte escolar, na aquisição de recursos pedagógicos e tecnológicos e no fortalecimento da articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e demais políticas públicas municipais.

A implementação deste Plano será acompanhada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Conselho Municipal de Educação, das equipes gestoras, dos profissionais da educação e da comunidade escolar. O monitoramento deverá considerar o comparativo inicial entre 2025 e 2026 e a evolução dos indicadores até 2035, contemplando os resultados alcançados, os investimentos realizados, os avanços, as dificuldades e as ações corretivas necessárias.

Os resultados do acompanhamento também deverão subsidiar o Plano Municipal de Educação (PME), o PMAGE, o Plano Anual de Metas de Aprendizagem e os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do município, assegurando a integração, a continuidade e a efetividade das políticas educacionais.

A transparência administrativa, a participação social, a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e a avaliação permanente das metas constituirão princípios fundamentais para a execução deste Plano, permitindo sua revisão e adequação sempre que necessário, sem perder de vista os objetivos estabelecidos para o decênio.

Assim, o Plano Decenal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral (2026–2035) não representa apenas um instrumento de planejamento governamental, mas um compromisso institucional que ultrapassa gestões administrativas, reafirmando a educação como eixo estruturante do desenvolvimento humano, da redução das desigualdades e da construção de um município cada vez mais justo, inclusivo, democrático e sustentável.

Planalto reafirma, por meio deste Plano, seu compromisso com uma educação que transforma vidas, amplia oportunidades, respeita as diferenças e constrói, no presente, um futuro de maiores possibilidades para todas as suas crianças e estudantes.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988; Leis nº 9.394/1996, 14.113/2020, 14.640/2023; EC nº 135/2024; BNCC; Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

BRASIL. Lei nº 15.388/2026; Resolução CIF nº 23/2026; Resolução CD/FNDE nº 1/2026 (identificação conforme modelo, a conferir).

PARANÁ. Leis nº 18.492/2015 e 22.591/2025.

PLANALTO. Leis municipais nº 2.000/2015, 2.915/2025 e 2.834/2024; registros administrativos da SME, 2025–2026; Ata CME nº 15/2026 (a anexar).

estrutural.

IBGE, IPARDES, INEP, FNDE, SERE, SIOPE e Novo PAR: bases previstas para validação e atualização.

PARANÁ. SEED/IPARDES. Caderno de subsídios para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação: Planalto. Junho de 2026.

IBGE. Cidades e Estados: Planalto, código 4119806. https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/planalto.html. Consulta: 25 nov. 2026.

PLANALTO. Plano Decenal ETI, 18/11/2026; Monitoramento anual ETI, 24/11/2026; Plano Municipal de Saúde 2026–2029, seção 2.0.

IBGE. Censo Demográfico 2022. Município de Planalto/PR. Disponível em: IBGE – Cidades e Estados – Planalto. PLANALTO. Secretaria Municipal de Saúde. Relatório Anual de Gestão – 2023